



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 25 de julho de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4082

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 187/2022) .....	2
DECRETO (Nº 058/2023) .....	4
PORTARIA (Nº 198/2023) .....	6
PORTARIA (Nº 199/2023) .....	7
PORTARIA (Nº 200/2023) .....	8
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	10
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023) .....	10
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1838/2023) .....	11
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	12
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	12
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 187/2022)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4165 / 2022**

**PROCESSO DISCIPLINAR Nº 187 /2022**

**TERMO DE JULGAMENTO - DECISÃO FINAL**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar identificado pelo nº **187/2022**, instaurado contra a Servidora Pública Municipal identificada pela matrícula nº 66112, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços administrativos educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apuração de eventuais infrações decorrentes de violações aos deveres e proibições previstos no artigo 138, III; artigo 154, II e III; e artigo 160, todos da Lei Complementar nº 008/2006.

Devidamente notificada para se manifestar, conforme documento que somente foi juntado pela Comissão nas fls. 30 e 31, a Servidora Indiciada não apresentou defesa, tornando-se, por via de consequência, revel, consoante documento de fl. 15.

Inobstante, conforme previsibilidade legal, fora-lhe nomeado Defensor Dativo, como forma de garantia dos princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa - fl. 19 -.

Citado Defensor apresentou defesa escrita, conforme fls. 33 e 34, sem juntar documento(s), arguindo, em apertada síntese, que a servidora está em final de carreira; ser uma pessoa idosa, que deve ser poupada de preocupações e situações de estresse.

Em Relatório a Comissão de Processo Disciplinar opinou pela exoneração a pedido da servidora indiciada, vide fls. 37 a 42, visto que cumprido todo trâmite procedimental a Comissão Processante, com base nas respostas obtidas por meio da realização das diligências complementares, entendeu que não houve a violação dos deveres e proibições previstos no Artigo 138 III, Artigo 754, II e III e Artigo 160, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa.

Pois muito bem.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Demonstrado o respeito as garantias constitucionais e legais, dentre elas os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como ao rito processual empregado, passo a decidir.

Compulsando os autos, ficou evidenciado que a servidora não retornou ao setor de trabalho após o término de sua licença prêmio, cujo término ocorreu em 30/03/2022, vide Portaria nº 348/2021. Já o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em 15/08/2022, vide Portaria 187/2022. Ou seja, a servidora processada computou faltas por período superior a 30 dias, o que configuraria o abandono de cargo conforme o Art. 160, I, a, desde que fosse comprovada a ausência intencional, comprovação esta não verificada nos autos, uma vez que a servidora alcançou o benefício da aposentadoria na data de 27/01/2022, durante o período de licença.

Por força do art. 188 da Lei Complementar Municipal nº 008/2006, acato o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 187 /2022 para reconhecer que não houve a violação dos deveres e proibições previstos no Artigo 138 III, Artigo 754, II e III e Artigo 160, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa, mediante os fundamentos apresentados na defesa e documentos a ela colacionados, motivo pelo qual determino o arquivamento do PAD.

Amargosa (BA), 25 de Julho de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal de Amargosa (BA)

**DECRETO (Nº 058/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº. 058 DE 25 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos, por ordem judicial exarada no processo de nº 0500365-71.2017.8.05.0006 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para fim de provimento de cargo efetivo, mediante sentença judicial do processo n. 0500365-71.2017.8.05.0006, a candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital n.º 003/2015, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de janeiro de 2015, e homologado através do Decreto n.º 342/2015, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de maio de 2015, nos termos da relação constante no Anexo I deste ato de nomeação.

**Art. 2º.** Fica convocada a candidata constante no Anexo I, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato de nomeação, a apresentar os documentos necessários à posse no cargo para o qual foi aprovada, conforme previsto no edital do concurso.

**Parágrafo Único.** O prazo de que trata o caput deste artigo encerrar-se-á em 23/08/2023.

**Art. 3º.** A relação de documentos necessários, os procedimentos para entrega e a assinatura do Termo de Posse deverão ser instruídos pela Diretoria de Gestão de Pessoas -DGP (SAC Municipal), situada no Shopping Valle, telefone 75 3634 2735, e-mail [dgp@amargosa.ba.gov.br](mailto:dgp@amargosa.ba.gov.br), que terá como horário de atendimento presencial das 08h às 12h e 14h às 18h, de segunda a sexta.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I -  
RELAÇÃO - CANDIDATA NOMEADA**

Nome	Cargo	Carga Horária*	CPF
LIDIA VAZ SAMPAIO CRUZ	ASSISTENTE DE CLASSE	40	948.073.025-15

\*Carga horária semanal

**PORTARIA (Nº 198/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 198 DE 25 DE JULHO DE 2023**

*Conceder licença prêmio ao servidor  
Sr. Wagner Santana Rodrigues e dá  
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. **WAGNER SANTANA RODRIGUES**, cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 662150, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único.** A Licença Prêmio ora concedida dará início em 26 de julho de 2023 e findará em 24 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!                      Registre-se!                      Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 199/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 199 DE 25 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre o arquivamento do PAD nº  
187/2022, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA (BA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Arquivar o PAD, de número em epígrafe, instaurado em face da servidora pública do Município de Amargosa-BA, Adélia Maio Sampai, matrícula nº 66112, com base no relatório apresentado pela comissão de PAD, que opinou pelo não conhecimento da infração que gerou a instauração do processo administrativo disciplinar em questão, devendo a mesma serem absolvida.

**Art. 2º.** Que sejam feitas as devidas anotações no assentamento funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 200/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 200 DE 25 DE JULHO DE 2023**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com adoção de procedimento sumário, em face de quem indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA (BA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO informações registradas nos autos do memorando nº 5.942/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir eventuais irregularidades dentro da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 37, XVI, XVII e §10, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a garantia dos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de apurar eventuais infrações decorrentes de violação aos deveres e proibições previstos no artigo 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal de 1988; artigo 138, III e artigo 155 ambos do Estatuto do Servidor Público de Amargosa; da Constituição Federal de 1988, em face da servidora municipal Jislane Fagundes De Jesus Cardoso, matrícula nº 663509.





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 2º** Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 152, de 21 de Junho de 2022, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório, observando o procedimento do artigo 155 do Estatuto do Servidor Público do Município de Amargosa/BA.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

### ***TERMO DE ADITAMENTO***

**PROCESSO:** 14.278/2023; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 061/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NOS TERMOS DO PROGRAMA PNAFM (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FISCAL PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS), COM OBJETIVO DE APROVAÇÃO E CAPTAÇÃO DO CITADO RECURSO, FIRMADO EM 18/04/2023, COM A EMPRESA **M CONSULTORIA E SOLUCOES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.549.236/0001-06;** **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 04 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI NO 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO, HÉLIO DE MATOS CORRÊA JÚNIOR.

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1838/2023)**



Estado da Bahia  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.838/2023**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 14.622/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.838/2023**, para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA- BA**, junto à empresa **R5 TERCEIRIZACAO TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.224.086/0001-00**, com valor mensal de **R\$1.495.329,33** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 25/07/2023.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.511/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva para eletrodomésticos, eletroeletrônicos, fogões, bebedouros, freezers, máquinas de lavar roupas, televisões e equipamentos de multimídia, e em serviços de pintura e chaparia para fogões, geladeiras e freezers, bem como fornecimento de peças de reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório a fim de atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais do Município de Amargosa-BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 8.511/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 14.133/21, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	JUVENAL DE JESUS LESSA 92567096515	12.330.334/0001-02	R\$ 23.000,00
02	DESERTO	-	-
03	JUVENAL DE JESUS LESSA 92567096515	12.330.334/0001-02	R\$ 36.000,00
04	DESERTO	-	-
05	DESERTO	-	-
06	DESERTO	-	-
07	DESERTO	-	-
08	DESERTO	-	-
09	DESERTO	-	-
10	JUVENAL DE JESUS LESSA 92567096515	12.330.334/0001-02	R\$ 60.500,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa-Bahia, 24 de julho de 2023.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping,  
Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)